



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 193/2008

Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/05, nº 1480/06, nº 1492/06, nº 1524/07,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.227	Professora 40 hrs	01.04.1983	Padrão C Nível 08
100.162	Professora 40 hrs	01.05.1986	Padrão B Nível 08
100.612	Professora 40 hrs	10.03.2004	Padrão B Nível 02
100.458	Professora 40 hrs	02.08.2002	Padrão C Nível 02
100.504	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2002	Padrão 01 Nível C
100.251	Auxiliar de Serviços Gerais	01.03.1992	Padrão 01 Nível F
100.560	Auxiliar de Serviços Públicos	19.11.2002	Padrão 01 Nível C
100.538	Auxiliar de Enfermagem	29.10.2002	Padrão 02 Nível C
100.092	Motorista	03.11.1987	Padrão 03 Nível G

**Art. 2º** - Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 17 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal